



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023-CMSB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2023-CMSB,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E  
SIGANET TECNOLOGIA LTDA –  
ME.**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 996.416.073-91, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Avenida dos Holandeses, Nº 15, Conjunto Parque Atlântico, Olho D'Água, São Luís – MA, CEP: 65.065-180, inscrita no CNPJ: 13.372.616/0001-35, neste ato, representada pelo (a) Sra Yhollanny Maria Marques Linhares, brasileira, natural de Araisos - MA portador (a) do CPF nº 017.540.663-48, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 08/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As informações orçamentarias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO N° 531001, já devidamente acostada aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 08/2023-CMSB originalmente firmado em 01 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, 31 de maio de 2024.

---

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

---

*Yhollanny Maria Marques Linhares*

YHOLLANNY MARIA MARQUES LINHARES

**SIGANET TECNOLOGIA LTDA – ME**

Administrador

---

CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha 1**

---

CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**